



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

CNPJ: 02.908.122/0001-06. Telefãx: (62) 3425 1509

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Ata da Terceira Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de maio de 2020. Aos 26 dias do mês de maio de 2020, às 18:00 (dezoito horas) no Salão Nobre da Câmara, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a Terceira Sessão Ordinária do mês. Presentes as edilidades Alziro Vieira de Souza, Ismael Silva Moreira, Jailson Gomes Santiago, Josemir Pereira dos Santos, Luziano Rodrigues Montalvão, Martir Ferreira de Melo, Nilza Vieira de Souza, Odair José Ferreira da Silva e Wagner Gonçalves de Oliveira. Após constatar a presença dos Vereadores, o Presidente Wagner Gonçalves de Oliveira declarou abertos os trabalhos. Na sequência, convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida, comunicou que o momento era oportuno às Proposições. O Vereador Josemir fez a leitura da Indicação nº 021/2020 de autoria do Vereador Martir que indica ao Prefeito Cleiton Gonçalves Martins que seja feita a construção de um Posto de Saúde no Assentamento Mata Grande. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra em Tema Livre. O Vereador Odair falou sobre o repasse do duodécimo de forma incompleta e que o Presidente Wagner está sendo taxado de enjoado por fazer diversos requerimentos ao Prefeito para regularizar esta questão. Comentou que o duodécimo tem que ser repassado até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, com valor integral. O Presidente Wagner complementou, dizendo que não sentirá saudades desta presidência. Logo após o Vereador Jailson falou que foi procurado por uma cidadã que reclamou de não ter recebido a escritura do seu lote, mesmo após ter dado entrada e pago todas as parcelas; e que todas as vezes que procura a Prefeitura não obtém nenhuma solução e nenhuma informação. O Vereador Luziano respondeu que a empresa responsável pelas regularizações dos lotes está fazendo a entrega por etapas, salientando que esta demora ocorreu também com o mesmo. Na sequência o Vereador Odair informou soube que na presente data a Escola Estadual do Povoado São Vicente se tornou municipalizada. O Vereador Jailson comentou que já havia algum tempo que a escola estava em transição, mas que somente o Estado que será beneficiado, porque é uma escola a menos para administrar e o Governo está

Atas 2020

52

Wagner Gonçalves de Oliveira *Nilza Vieira de Souza*



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefãx: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

gestores do Executivo em suas contas de gestão, também deve dar o direito de defesa a outros com relação a esta matéria, visto que todos tem o direito de defesa. Continuando, o Vereador Odair disse que, como atualmente não existe lei sobre as cores, deveria ter usado cores neutras, conforme reza processo no Ministério Público, e que, com isso, o Prefeito entrou com liminar suspendendo temporariamente, dando tempo para entrar com um projeto legalizando o seu ato. Falou também que é vergonhoso para ele estar discutindo este assunto, porque no início da gestão discutiu esta matéria para não ser revogada a Lei nº 019/2016 que "Dispõe sobre Identificação Obrigatória do Brasão de Armas nos Veículos Oficiais e a Serviço do Município, bem como a Padronização das Cores dos Prédios Públicos Municipais, e dá outras providências.", porém não foi atendido pela maioria dos Pares. Logo após o Vereador Josemir questionou qual o transtorno causado no ato de pintar os bancos de cores azul e vermelho, salientando que o brasão possui tais cores. E indagou se foi porque coincidiu com as cores de um partido. Obtendo como resposta do Par Jailson com uma pergunta, indagando se alguns dos demais Pares têm conhecimento do processo citado. E explicou que isto demonstra que hoje, com a entrada recente do referido projeto, o mesmo Jailson, juntamente com o Par Odair, tinham razão desde a época em que defendiam a não revogação da Lei 019/2016 citada acima, mas que por motivo político alguns Vereadores mudaram de opinião e enfatizou que o projeto em questão beneficia somente o Prefeito e não o município. Complementando, o Vereador Odair disse não entender o motivo de a política fazer vereadores mudarem de opinião. Logo após, o Presidente Wagner comentou que a liminar foi concedida em data anterior à possível aprovação do projeto em questão e que isto caberá ao Ministério Público analisar. Em seguida o Vereador Josemir refrisou o questionamento de qual o prejuízo causado ao município ou se é apenas a associação das cores a algum partido político. Obtendo como resposta do Par Jailson que existe o princípio da indução, abrindo assim brecha da impessoalidade de induzir politicamente através das cores do partido político os eleitores. Com isso o Vereador Jailson pediu vista no Projeto de Lei nº 005/2020 do Executivo Municipal. Em seguida o Presidente suspendeu

Atas 2020

54

[Handwritten signatures and notes in blue ink]
Wagner de Souza
Jailson de Souza
Josemir de Souza
Odair de Souza



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

a discussão e votação da citada Emenda e do Projeto de Lei nº 005/2020 do Executivo Municipal. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Wagner agradeceu a todos pela presença, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Ismael Silva Moreira, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa.

[Handwritten signatures in blue ink on lined paper]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]